



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL GOIANO E A EMPRESA KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA.

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Iporá**, com sede na Avenida Oeste, nº 350, setor Parque União, na cidade de Iporá/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.651.417/0006-82, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Sr. Marcelo Medeiros Santana**, nomeado pela Portaria nº 109 de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF nº 402.250.541-91, portador da Carteira de Identidade nº 2348227 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.353.957/0001-35**, sediada na Rua Razão e Lealdade s/n Jardim Califórnia, Cuiabá - MT, Cep.: 78.070-322, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Caian Lima de Menezes**, portador da Carteira de Identidade nº 19750994, expedida pela (o) SSP-MT, e CPF nº 030.467.091-02, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23220.001132/2018-05** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao **Contrato nº 05/2019**, decorrente do Pregão - Sistema de Registro de Preços nº 12/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E AMPARO LEGAL

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 05/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e art. 51, Anexo IX da Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26/05/2017, com início na data de **22/10/2020 a 22/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do contrato permanece o mesmo da cláusula terceira, item 3.1 do contrato, visto que a empresa se absteve de ter reajuste de preços, conforme documento no processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158667/26407

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 108780

Elemento de Despesa: 123.632.080.20RL.0052

PI: H20RLP01CJ

Empenho: 2019NE800242

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA fica dispensada de apresentar garantia contratual, pois não há previsão no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

5.1 A Contratada se absteve do reajuste de preços desse ano, conforme documento no processo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, ao qual se incorpora o presente Termo aditivo, independente de transição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação do presente Termo aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no § único, artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.

Iporá - GO , 9 de outubro de 2020.

Assinado eletronicamente

MARCELO MEDEIROS SANTANA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

CAIAN LIMA DE MENEZES

KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente

NOME: **Rafael Guimarães Dias**

CPF: 013.614.851-40

Assinado eletronicamente

NOME: **Naiane Mota de Oliveira**

CPF: 002.395.821-95

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Medeiros Santana**, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPIPR, em 09/10/2020 17:02:56.
- **Naiane Mota de Oliveira**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 09/10/2020 15:39:50.
- **Rafael Guimaraes Dias**, CHEFE - FG2 - UCC-IP, em 09/10/2020 15:25:35.
- **Caian Lima de Menezes**, Caian Lima de Menezes - 354705 - Representante comercial autônomo - Ks Controle de Pragas e Solução Ambiental Ltda-Epp (05353957000135), em 09/10/2020 15:21:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 194113
Código de Autenticação: a33f7e3a6f



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Iporá
Avenida Oeste s/n, saída para Piranhas, None, IPORA / GO, CEP 76.200-000
(64) 3674-0400